PROJETO DE LEI Nº 066/25, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$ 40.116,37 (quarenta mil cento de dezesseis reais e trinta e sete centavos), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade:** 01 - ASPS com recursos Federais

**Proj/Ativ:** 1116 - PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

**RV:** 1235 - Programa Ed. Infantil - Novas Turmas

**Elem. Desp.:** 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 39.000,00

**Elem.** **Desp.:** 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JUR - R$ 1.116,37

**Objetivo:** Manter despesas com o Programa Educação Infantil - Novas Turmas.

**Parágrafo Único.** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de fonte os recursos advindos TRANSFERÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R$ 40.116,37 (quarenta mil cento de dezesseis reais e trinta e sete centavos) para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal